

Comarca de Itaguaí

2ª Vara Cível

id: 8939280

Edital (Outros): EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, Â§2º, E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS RTJ SOARES LTDA. (CNPJ Nº 27.267.181/0001-73), MERCADO MSR LTDA. (CNPJ Nº 30.900.635/0001-06) E RLR SOARES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (CNPJ Nº 37.612.303/0001-75). Processo nº 0802003-12.2023.8.19.0024. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, Â§2º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí, RJ, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira das Recuperandas, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, apresenta sua relação nominal de credores, na forma do Â§2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site <https://www.pje.jus.br/navegador/>, através do caminho Processo>Pesquisar>Processo>Por número, estando no Id. 124647027, dos autos eletrônicos, ou no site do Administrador Judicial (<http://mcaa.adv.br/>), no caminho Administração Judicial>Grupo RTJ, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail gruportj@mcaa.adv.br e pelo telefone (21) 2544-0989. Nos termos do mencionado artigo, qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 52 - Grupo 2002. Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-918, telefone (21) 2544-0989, no horário das 10 horas até as 18 horas. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Por oportuno, nos termos do parágrafo único do artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, informa ainda este Juízo ter sido apresentado o plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos eletrônicos no Id. 69177517, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções, na forma do art. 55 na Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Rua General Bocaiúva, 424, Centro, Itaguaí - RJ - CEP: 23815-310. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, Marluza Goncalves de Faria. Mat. 01-19119, o subscrevo. Francisco Emilio de Carvalho Posada, Juiz de Direito.

Vara de Família, Inf. e da Juv. e do Idoso

id: 9528030

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Itaguaí Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Itaguaí RUA GENERAL BOCAIÚVA, 424, SALA 10, ITAGUAÍ - RJ - CEP: 23815-310 EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) BIANCA PAES NOTODA Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Itaguaí, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a RUA GENERAL BOCAIÚVA, 424, SALA 10, ITAGUAÍ - RJ - CEP: 23815-310, tramitam os autos da Classe/Assunto AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123) / [Investigação de Paternidade], de nº 0803884-87.2024.8.19.0024, movida por REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de REQUERIDO: WILSON MARTINS DA CONCEIÇÃO CRIANÇA: EM SEGREDO DE JUSTIÇA. Assim, pelo presente edital CITA o réu REQUERIDO: WILSON MARTINS DA CONCEIÇÃO - CRIANÇA: EM SEGREDO DE JUSTIÇA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de ITAGUAÍ, 24 de setembro de 2024. Eu, Valdecir Pires de Oliveira - matr: 29535, digitei. E eu, _____, o subscrevo.